

Secretaria de Esportes

Coordenadoria de Esporte e Lazer

PORTARIA G.CEL 31/ 2023

14ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento da 14ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo.

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 14ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo tem como objetivo divulgar, aprimorar e difundir a modalidade de Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

II - DO NÍVEL

Artigo 2º - Será disputada em 2 (dois) Níveis: Iniciante e Intermediário.

Parágrafo 1º - **Iniciante** para ginastas que nunca competiram.

Parágrafo 2º - **Intermediário** para ginastas que já competiram, mas não classificaram até o 6º lugar.

III - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º - Será disputada nas seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

Ginástica Rítmica – sexo feminino

- Categoria A – Mirim – de 07 e 08 anos. (2016, 2015)
- Categoria B – Pré infantil – de 09 e 10 anos. (2014, 2013)
- Categoria C – Infantil - de 11 e 12 anos. (2012, 2011)
- Categoria D – Juvenil – de 13 a 15 anos (2010, 2009, 2008)
- Categoria E - Adulto – a partir de 16 anos. (2007, 2006, 2005...)

IV - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 4º - A 14ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada anualmente, Final Estadual, organizada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por sua Coordenadoria de Esporte e Lazer em parceria com o município sede.

Artigo 5º - A 14ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada no período de 07 a 10 de setembro de 2022.

IV - CONGRESSO

Artigo 6º - O Congresso Técnico será realizado 07 de setembro, às 10h00, com presença obrigatória.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - Poderão participar todas as Prefeituras e Entidades, com atividades relacionadas à Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

Artigo 8º - Não será permitido à participação de ginastas que tenham obtido até a 6ª (sexta) classificação individual e/ou conjunto, no ano anterior (2022), nos seguintes eventos que seguem promovidos pelas Federações Estaduais, Confederação Brasileira de Ginástica e Secretarias Estaduais de Esporte, como:

- Campeonatos Estaduais (Federações Estaduais);
- Campeonatos Nacionais, Internacionais e Torneios Nacionais (Confederação Brasileira de Ginástica, Federação de Desporto Escolar do Estado de São Paulo, Confederação Brasileira de Desportos Escolares), presencial ou realizado de forma remota.
- Jogos Abertos (Secretarias Estaduais de Esporte de outro Estado).

Parágrafo Primeiro - Cada Prefeitura e/ou Entidade poderá participar com 01(uma) equipe completa (individual e conjunto) para cada Nível e Categoria.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a participação da equipe em todas as provas, conjunto e individuais, do Nível e da Categoria inscrita.

Secretaria de Esportes

Coordenadoria de Esporte e Lazer

Parágrafo Terceiro - Nas provas individuais, a ginasta deverá ser inscrita de acordo com a faixa etária.

Parágrafo Quarto - Nas provas de conjunto será permitido subir de categoria, até 02 ginastas, a fim de complementar o conjunto e a partir desta opção, as ginastas passarão a fazer parte da categoria escolhida e não poderão competir no individual **ou dupla**.

Parágrafo Quinto - Nas provas de conjunto serão inscritas 05(cinco) ginastas titulares e 02 (duas) reservas.

Artigo 08 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica da ginasta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 09 - São condições fundamentais para que uma ginasta participe da competição;

- a) Apresentar antes da sua participação nas competições RG original e ou xerox autenticada;
- b) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;
- c) A Atleta apenada pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do evento.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10 - Os municípios deverão realizar as inscrições através de formulário próprio, e o link estará disponível no site da SESP- www.esportes.sp.gov.br, de 03 de Julho a 14 de Agosto de 2023.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município.

Parágrafo Segundo: As inscrições deverão ser entregues nas Diretorias ou Inspetorias Regionais de Esporte e Lazer, da sua região, no prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro - As inscrições serão limitadas, de acordo com os alojamentos. Será respeitada a ordem cronológica das inscrições ate o limite, máximo, para cada categoria.

VII - DAS PROVAS

Artigo 12 - A 14ª Copa de Ginástica Rítmica será realizada uma única competição, com classificação e pontuação por categoria, distintas entre os participantes.

Parágrafo Único - Serão realizadas as seguintes Provas:

Categoria A – Mirim – de 07 e 08 anos. (2016, 2015)

- Conjunto **MÃOS LIVRES**
- Individual: **Corda**

Categoria B – Pré infantil – de 09 e 10 anos. (2014, 2013)

- Conjunto **MÃOS LIVRES**
- Individual: **Corda**

Categoria C – Infantil - de 11 e 12 anos. (2012, 2011)

- Conjunto **5 CORDAS**
- Individual: **MÃOS LIVRES**
- Duplas: **2 BOLAS**

Categoria D – Juvenil – de 13 a 15 anos (2010, 2009, 2008)

- Conjunto **5 ARCOS**
- Individual: **MAÇAS**

Secretaria de Esportes

Coordenadoria de Esporte e Lazer

- Duplas: **2 BOLAS**

Categoria E - Adulto – a partir de 15 anos. (2007, 2006, 2005...)

- Conjunto **5 ARCOS**
- Individual: **FITA**
- Duplas: **2 BOLAS**

Artigo 13 – A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica.

Parágrafo Primeiro - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em MP3, num pen-drive, com a identificação da categoria e prova, numa única pasta com todas as músicas, e, identificação do município, de forma visível.

Parágrafo Segundo - Será permitida música com palavras (cantada) para todas as provas, exceto para individual de Mãos Livres.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da equipe participante.

Artigo 14 – As notas das Provas de Conjunto, Duplas e Individuais serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em todos os níveis e categorias.

Parágrafo Primeiro – O valor máximo da nota de Execução será de 20,00 pontos.

Parágrafo Segundo - As provas Individual e Dupla, por nível e categoria terão única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Terceiro – A Prova de Conjunto por nível e categoria terá única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Quarto – A classificação final por nível e categoria será a soma das Provas de Conjunto, Dupla e Individual.

Artigo 15 – Durante as provas de conjunto, dupla e individual, será permitida a permanência apenas da(o) técnica(o), assistente técnica(o) e ginastas devidamente identificadas(os), na área de competição e na área de aquecimento.

Artigo 16 – Serão respeitadas as Regras da F.I.G: Código de Pontuação de GR Ciclo 2022/2024, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizeram necessárias para atender este evento.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução da apresentação do Conjunto; se persistir o empate será pela nota de Dificuldade do Conjunto, e assim por diante na segunda apresentação do Conjunto; permanecendo o empate será decidido pelo índice técnico da nota de Execução da prova do Individual.

Artigo 18 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;

Secretaria de Esportes

Coordenadoria de Esporte e Lazer

- b) Não comparecer no horário da competição programada;
- c) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- d) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

Parágrafo Terceiro – As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo 19 – A Delegação de cada entidade poderá ser composta por:

- a) 01(um) Chefe de Delegação;
- b) 03(três) Técnicos, um profissional para cada categoria;
- c) 01(um) Assistente Técnico, no Máximo;
- d) 01(um) Motorista;
- e) 08(oito) ginastas por nível e categoria.

Artigo 20 – O Chefe da Delegação representa a Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Único – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

X – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 21 – O Município sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alojamento com chuveiros, colchões, e em bom estado de higiene e conforto para acomodar os atletas, dirigentes das delegações e equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro – Cada Entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

Parágrafo Segundo – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro – Cada participante deverá levar roupa de cama, banho, prato, copo e talheres.

Parágrafo Quarto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Quinto – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 22 – Os transportes serão de responsabilidade das entidades participantes.

XI – DA ARBITRAGEM

Secretaria de Esportes

Coordenadoria de Esporte e Lazer

Artigo 23 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24 – O atleta, técnico, assistente técnico e dirigente em comportamento anti-desportivo, dentro ou fora da área de competição será feito relatório ao Chefe do Comitê Dirigente, ficando, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Artigo 25 – O prazo para os Municípios interporem representações será de 03(três) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 26 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL.

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XIII – DA PUBLICIDADE

Artigo 27 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da **SESP-CEL**, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XIV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 28 – No Cerimonial de Abertura deverão participar, obrigatoriamente. Todas as delegações e autoridades, devidamente uniformizados/trajados, caso contrário, estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

Artigo 29 – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada nível e categoria será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SESP-CEL e Município-sede.

Artigo 30 – A SESP-CEL e o Município-sede oferecerão medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º lugares de cada categoria e prova e/ou aparelho.

Parágrafo Único - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos e assistentes técnicos deverão estar devidamente uniformizados.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

Artigo 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





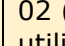
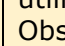

**Secretaria de Esportes
Coordenadoria de Esporte e Lazer**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 14ª COPA DE GINASTICA RITMICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CATEGORIA "A" – MIRIM e CATEGORIA "B" – PRÉ INFANTIL


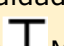


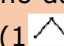
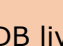

❖ **CONJUNTO – MÃOS LIVRES**



Exigências		
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 7		
DB (Dificuldades Corporais)		Ondas totais do corpo
Saltos 	Min.1	W Mínimo 2
Equilíbrios 	Min.1	
Rotações 	Min. 1	
Valor máximo da BD 0,40 pts 2 Dificuldades de livre escolha DB (1  +1  +1  +2W+2DB livres= 7DB)		
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados de grupos diferentes dos utilizados nas Colaborações Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Valor: 0,10	
	Elementos pré-acrobáticos diferentes nas Colaborações.	
W	02 (duas) ondas totais do corpo, no mínimo Valor: 0,10 cada	
DC	CR CC CL	Min. 3 – Máx. 10 (na ordem de execução) Colaboração com rotação, mínimo 02 Colaboração sem rotação, mínimo 03 Colaboração com elevação/ apoio da ginasta (opcional)

❖ **PROVA INDIVIDUAL – APARELHOS CORDA**



Exigências		
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 7		
DB (Dificuldades Corporais)		
Saltos 	Min.1	Equilíbrios  Min.1
		Rotações  Min. 1
Valor máximo da BD 0,40 pts 2 Dificuldade de livre escolha DB (1  +1  +1  +2W+2DB livres= 7DB)		
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Podem ser realizados na DA. Valor: 0,10 cada	
	Elementos pré-acrobáticos diferentes no Risco (opcional).	
W	02 (duas) Ondas totais do corpo livre escolha	
R	Máximo 1	
DA (Dificuldade)	Mínimo 01 – Máximo 10 (em ordem de execução), sendo permitido, no máximo 02 com elemento acrobático.	


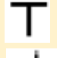

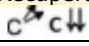
**Secretaria de Esportes
Coordenadoria de Esporte e Lazer**

do Aparelho)

CATEGORIA "C" - INFANTIL



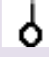


❖ **PROVA DE CONJUNTO – 5 CORDAS**



Exigências			
Dificuldades Corporais – Mínimo 3 – Máximo 7			
DB (Dificuldades Corporais)		DT (dificuldade de Troca)	
Salto  Min.1		Mínimo 2	
Equilíbrios  Min.1			
Rotações  Min. 1			
2 Dificuldades de livre escolha DB ou DT			
W	Ondas totais do corpo - Mínimo 2		
R	Máximo 1 (R2) opcional		
DC	Min. 3 – Máx. 15 (na ordem de execução)	CC (com 2 ações)	Min. 3
		De Lançamento ou de Recuperação 	Min. 1 (isolado)
		CR	Min. 2
		CL	Optativo




❖ **PROVA INDIVIDUAL – MÃOS LIVRES**



Exigências			
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 7			
Grupos de Dificuldades Corporais		Ondas totais do corpo	
Salto  Min.1		W Mínimo 2	
Equilíbrios  Min.1			
Rotações  Min. 1			
2 BD - de livre escolha			
DB Combinada – 1 (um) Máximo: 0,80			
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados, diferentes, à livre escolha. Obs: Rotações de grupos de 1 a 13 da tabela do CoP.		
	01 (uma) combinação de 03 (três) elementos pré-acrobáticos. Valor: 0,30 pts. OBS: Elementos diferentes dos isolados.		
	01 (uma) combinação de 02 (dois) chenés consecutivos. Valor: 0,20 pts.		




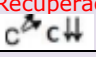
**Secretaria de Esportes
Coordenadoria de Esporte e Lazer**

❖ **PROVA DUPLAS – APARELHO – 2 BOLAS** 

Exigências			
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 6			
DB (Dificuldades Corporais)		DT (dificuldade de Troca)	
Saltos	 Min.1	Mínimo 2	
Equilíbrios	 Min.1		
Rotações	 Min. 1		
1 Dificuldade de livre escolha DB ou DT			
W	Ondas totais do corpo, livre escolha - Mínimo 2		
R	Máximo 1 (R2) opcional		
DC	Min. 2 – Máx. 15 (na ordem de execução)	CC (com duas ações)	Min. 1

CATEGORIA "C" e "D" – JUVENIL e ADULTO

❖ **PROVA DE CONJUNTO – 5 ARCOS** 

Exigências			
Dificuldades Corporais –Mínimo 3 – Máximo 8			
DB (Dificuldades Corporais)		DT (dificuldade de Troca)	
Saltos	 Min.1	Mínimo 2	
Equilíbrios	 Min.1		
Rotações	 Min. 1		
3 Dificuldades de livre escolha DB ou DT			
W	Ondas totais do corpo, livre escolha - Mínimo 2		
R	Máximo 1 - (R2) opcional		
DC	Min. 6 – Máx. 15 (na ordem de execução)	CC (com 2 ações)	Min. 3
		De Lançamento/ de Recuperação 	Min. 1 de cada
		CR	Min. 2

**Secretaria de Esportes
Coordenadoria de Esporte e Lazer**




		CL	Optativo
--	--	----	----------

❖ **PROVA INDIVIDUAL – JUVENIL - APARELHO: MAÇAS**






ADULTO – APARELHO: FITA



Exigências		
	1	Dificuldades Corporais Mínimo 3 (um de cada grupo corporal) Máximo 7 (de maior valor)
T	1	
	1 (em 1/2 ponta)	
Poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) DB combinada.		
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP.	
W	2 Ondas totais à livre escolha. Valor: 0,10 pts cada (máximo 02).	
R	1 R2 com um chené + outra rotação livre 1 R2 ou R3 , com duas rotações à escolha, diferentes do risco anterior	
DA (Dificuldade do Aparelho)	Mínimo 01 – Máximo 15 (em ordem de execução)	
	DB	Max.7
	Com rotação	Max.3

❖ **DUPLA: 2**  **(BOLAS)**

Exigências			
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 8			
DB (Dificuldades Corporais)		DT (dificuldade de Troca)	
Saltos 	Min.1	Mínimo 2	
Equilíbrios 	Min.1		
Rotações 	Min. 1		
1 Dificuldade de livre escolha DB ou DT			
W	Ondas totais do corpo, livre escolha - Mínimo 2		
R	Máximo 1 (R2) opcional		
DC	Min. 3 – Máx. 15 (na ordem de execução)	CC (com duas ações)	Min. 2

Secretaria de Esportes
Coordenadoria de Esporte e Lazer